



SSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 669/UFGS/2015

SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID - VAGAS REMANESCENTES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufgs.edu.br
contato@ufgs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFGS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de SUPERVISORES BOLSISTAS para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1 O PIBID objetiva a concessão de bolsas de iniciação à docência para supervisores bolsistas que mantenham vínculo e exercício efetivo há pelo menos 02 (dois) anos na escola vinculada ao projeto PIBID, nos termos do Edital n.061/2013-CAPES, lançado em 02/08/2013 e da portaria nº 096, de 18 de julho de 2013 e relação de subprojetos aprovados.

2 DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS E ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID, DOS CAMPI E CIDADE(S) E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS:

Cursos	Subprojetos, Escola e Endereço (Escolas Contempladas pelo PIBID)	Campus	Bolsas
Licenciatura em Ciências Sociais	Nome: Escola Estadual Ensino Médio Érico Veríssimo Endereço: Rua Heraclides Franco, 44, Erechim, RS	Erechim	01

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID:

3.1 Os Supervisores contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

- I - elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II - controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- IV - atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V - participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- IX - manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

4 DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o Supervisor deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO 4);
- b) Comprovante de exercício profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;
- c) Comprovante de estar em exercício, há pelo menos dois anos, na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula;
- d) Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação - licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);
- e) Comprovações dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate.
- f) Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *lato sensu/stricto sensu* serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.);
- g) Carta de intenções de acordo com as instruções do **ANEXO I** deste Edital;
- h) Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do **ANEXO II** deste Edital;
- i) Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste o nome, número da conta e agência.

Parágrafo único. Os bolsistas do PIBID devem ter conta corrente no Banco do Brasil. (Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

Etapa	Período	Horário	Local
Inscrições	De 05 de Agosto a 11 de Agosto de 2015	Durante Horário de Funcionamento do Protocolo do <i>Campus</i> (Das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30). Até às 12 H do Dia 11 de Agosto de 2015.	Protocolo dos <i>Campi</i> da Uffs.
Homologação das Inscrições	Dia 11 de Agosto de 2015	A Partir 14h	Murais Oficiais dos <i>Campi</i> da Uffs
Recurso (Inscrições)	Dia 12 de Agosto de 2015	Até às 12h	Junto a Coordenação do Subprojeto no <i>Campus</i>
Avaliação e Entrevistas (Seleção de Bolsistas)	Dia 12 de Agosto de 2015	A Partir das 14h, Agenda a Ser Organizada Pelo(S) Coordenador (Es) de Área.	O Local Será Divulgado nos Murais Oficiais dos <i>Campi</i> . É Obrigação do Aluno Consultar o Mural para Saber o Local em Que Se Submeterá à Entrevista.
Recurso (Sobre o Resultado)	Dia 13 de Agosto de 2015	Até às 12h	Protocolo do <i>Campus</i> de Acordo Com Horários Específicos Deste.
Divulgação dos Resultados	Dia 13 de Agosto de 2015	A Partir das 14h	Murais Oficiais dos <i>Campi</i> da Uffs e Envio da Documentação para Cadastro à Coordenação Institucional.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

6 DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID os supervisores que:

- a) Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, estabelecidas pela Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;
- b) Acumularem bolsas;
- c) Não atenderem aos dispositivos do item “4” deste Edital;
- d) Não cumprirem com as atribuições previstas no item “3” deste Edital.

6.2 Estão impedidos de realizar inscrição no PIBID os supervisores que:

- a) Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, estabelecidas pela Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;
- b) Não atenderem os dispositivos do item “4” deste edital;

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos a supervisores será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: Carta de Intenções + Entrevista/2=Nota. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez).

7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO 1, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da banca.

Parágrafo único. O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

7.3 A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item “5” deste edital será realizada por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o **ANEXO III** deste edital.

7.4 A classificação dos supervisores se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas. Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior titulação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item “5” deste edital.

9 DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó-SC, 05 de agosto de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÕES

1 INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

I - Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize linguagem clara e objetiva

II - Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos;

III - Descrever claramente seu percurso como professor da educação básica. Devem ser explicitadas suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do futuro docente, licenciando da UFFS que será supervisionado por você;

IV - Serão avaliadas: a) clareza na descrição do percurso como professor de educação básica e clareza nas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do licenciando da UFFS.

V - Serão avaliadas, também, entre outras competências necessária à docência e a supervisão nesta.

VI - A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada tendo no mínimo 15 linhas e no máximo 25. Caso deseje, utilize o indicador de linhas deste anexo.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:		
Nº CPF (Apenas números):		Data de Nascimento:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Telefone/Fixo:	Residencial:	Para recado:
Móvel/Celular:		E-mail para Contato:
Nome da Escola:		
Campus de Vínculo do Subprojeto (Ver Quadro Item 2):		
Curso de Graduação/Vínculo do Subprojeto (Ver Quadro Item 2):		

3 CARTA DE INTENÇÕES

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

Assinatura do candidato

4 AVALIAÇÃO

Avaliador 01 - Nota:	Assinatura:
Avaliador 02 - Nota:	Assinatura:
Avaliador 03 - Nota:	Assinatura:
Nota Final:	





ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA

Deve ser entregue no ato da inscrição

Eu, _____,

professor da Escola: _____,

da Cidade de: _____, CPF nº: _____,

ao inscrever-me como candidato a SUPERVISOR do PIBID, no subprojeto _____

_____ nos termos do Edital de Seleção de Supervisores da

UFFS, **declaro que deverei consultar** nos murais oficiais da UFFS desta cidade, **data, local,**

horário para realização da entrevista.

O não comparecimento à entrevista ocasionará a minha automática desclassificação no processo de seleção de supervisores do PIBID-UFFS.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Local e Data

Assinatura



ANEXO III

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

1 A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios:

I - Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato;

II - Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos;

III - Capacidade de se expressar oralmente a partir da norma culta da Língua Portuguesa;

IV - Observação: Na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID 2015

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Nº do CPF (só os números):	Data de nascimento:	
R.G./Número:	Órgão Expedidor:	Data da expedição:
ENDEREÇO/Rua e Nº :		
Bairro:	CEP:	
Complemento:		
TELEFONE/Fixo:	Residencial:	
Para Recado:	Móvel/Celular:	
E-mail para contato:		
Nome da Escola		
Campus em que o projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item "2" deste Edital)		
<input type="checkbox"/> Cerro Largo <input type="checkbox"/> Chapecó <input type="checkbox"/> Erechim <input type="checkbox"/> Realeza		
Curso de graduação em que o Projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item "2" deste Edital):		

Assinatura do Candidato

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

Na ausência de um dos documentos abaixo relacionado, sua inscrição será indeferida.

Item (A Ser Preenchido Pela UFFS)	Cumpriu
Formulário de inscrição preenchido;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Comprovante de ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Comprovante de estar em exercício, há pelo menos dois anos, na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Comprovações dos cursos de pós-graduação (lato sensu) em nível de especialização e pós-graduação (stricto sensu) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate. (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação lato sensu/stricto sensu serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO I deste Edital;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO II deste Edital;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência. (Observação: Os bolsistas - SUPERVISORES do PIBID podem ter contas em quaisquer bancos brasileiros, desde que a conta seja corrente. Deve-se atentar para contas da Caixa Econômica Federal, pois apenas as que possuem operação 001 podem receber depósitos do Governo Federal. Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
DEFERIDO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM:	





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

JUSTIFICATIVA:

--



